	ATA	DE	REUNIÃO	EXTR	AORDINÁ	RIA	DO	COMCRIAR	_	CONSELHO	MUNICIPAL	DOS
DIRETOS DA CRIANÇA	A E DC) AD	OLESCENTE	E DE A	RARAQU	ARA -	- 22	de JANEIRO	de	2019		

Às dezenove horas do dia 22 de Janeiro de 2019, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - COMCRIAR. Os trabalhos tiveram início com a apresentação do presidente Alexandre Machado, que explanou sobre o repasse do fundo 2019 e a prestação de contas. O presidente também discorreu sobre questões relativas às legislações que já explanou sua contrariedade no processo ocorrido em janeiro de 2018, sendo que para o presidente já deveríamos ter se enquadrado a lei 13.019 e 13.204 e realizado o chamamento público, mas a prefeitura através do departamento de contabilidade a Sra. Adressa informou na reunião em janeiro de 2018 que o Sr. Adriano e prefeito dispensou a necessidade e que o repasse seria idêntico aos anos anteriores. Conforme relatou o Sr. Alexandre o tribunal de contas notificou em 2017 e 2018 a prefeitura por não utilizar o chamamento público conforme preconiza a lei e por sugestão realizaram um termo de colaboração retroativo que deve ser assinado nesta reunião junto as OSCs e Presidente do Conselho para documentar referente o repasse de 2018 do FMDCA, sendo que todas as instituições devem assinar o documento correspondente. Foram detalhados os procedimentos de 2019, e Alexandre repassou orientações que recebeu em reunião com procuradores da prefeitura e contador da prefeitura municipal. Alexandre e Jorge também explanaram sobre o plano de trabalho, detalhando procedimentos como prestação de conta mensal, fiscalização contábil e compatibilidade com o cronograma de reembolso. Os presentes manifestaram várias dúvidas a respeito do caráter consultivo ou deliberativo do conselho, e o presidente Sr. Alexandre voltou a explicar como fez em janeiro de 2018 que o decreto municipal 11.434 tirou o poder de deliberativo do COMCRIAR e tornou-o consultivo o que fere legislação federal - ECA, não podendo aprovar projetos, pois o decreto municipal determina a criação de uma comissão de seleção e monitoramento/avaliação, este conselho deve protocolar um documento junto a prefeitura solicitando alteração do decreto e retirando o COMCRIAR das comissões da prefeitura, sendo que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente tem autonomia para deliberar projetos em sua natureza. Em seguida, definiu-se que cada instituição ficará responsável em levar sua documentação até a prefeitura. Alexandre também esclareceu dúvidas sobre subvenção e auxílio, e foi entregue o Termo de Colaboração retroativo para todas as instituições assinarem. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h, tendo esta ata sido registrada pela conselheira Gislaine Franchi, e digitada pela secretária Carolina Alves Guimarães.-----
